**EDITAL 25/2023 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em* ***Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental****, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, por meio De convênio com a Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação, nos termos do Edital 25/2023 – CEAD/UFPI, de 11/04/2023, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 25/2023 – CEAD/UFPI**

**ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

|  |  |
| --- | --- |
| Candidato(a): | |
| CPF: | Núcleo de concorrência: |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição dos itens** | **Pontuação** | **Pontuação máxima** | **Pontos requeridos pelo candidato** | **Pontos atribuídos pela comissão** |
| Licenciatura em Matemática\* | 30 pontos por curso | 30 |  |  |
| Licenciatura em outras áreas\* | 15 pontos por curso | 15 |  |  |
| Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) na área do curso pleiteado ou de educação com, no mínimo, 20 horas nos últimos cinco anos | 5 pontos por curso | 20 |  |  |
| Participação em evento científico na área do curso pleiteado ou de educação nos últimos cinco anos | 2 pontos por evento | 10 |  |  |
| Participação em programa de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência ou residência pedagógica enquanto aluno da graduação | 5 pontos por semestre | 20 |  |  |
| Experiência docente na educação básica | 5 pontos por ano | 25 |  |  |
| Vínculo como docente da educação básica na rede pública ou privada do Piauí na área de Matemática\*\* | 25 pontos por vínculo | 25 |  |  |
| **Total de Pontos** | | |  |  |

\* Para efeito de comprovação da Licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.

\*\* O vínculo como docente da Educação Básica na área do curso pleiteado deverá ser comprovado por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento timbrado e assinado pela autoridade competente, de forma manual ou digital, **desde que conste cargo/função, vigência (atual), nível de ensino e área (disciplina) em que atua**. **Em caso de declaração, o documento deverá ser atual, com data posterior à publicação do Edital**. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.

**EDITAL 25/2023 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em* ***Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental****, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

# ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

|  |  |
| --- | --- |
| Candidato(a): | |
| CPF: | Núcleo de concorrência: |

**Etapa do processo seletivo:**

( ) Homologação dos pedidos de inscrição

( ) Resultado preliminar

**Argumentação:**

|  |
| --- |
|  |

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 25/2023 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em* ***Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental****, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone (WhatsApp): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho requerer Matrícula Institucional no **Curso de Especialização em Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, por meio da Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas conforme previsto no Projeto Pedagógico do referido curso, na Resolução CEPEX/UFPI 349, de 16/09/2022, nas normas internas da UFPI e demais legislação pertinente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) requerente